

Vice-Presidência do Governo Regional

Despacho n.º 1539/2023 de 6 de setembro de 2023

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo n.º 241/2021, de 11 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 172, a 11 de outubro, criou, em anexo, o Programa de Apoio ao Pagamento de Propinas a Estudantes do Ensino Superior;

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º e do artigo 12.º do referido Anexo, a forma e os prazos para a efetuação do requerimento, aqui se incluindo os documentos que a deverão acompanhar, assim como todos os procedimentos posteriores que se revelem necessários, são regulamentados na Portaria n.º 115/2021, de 28 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 183, a 28 de outubro, alterada e republicada pela Portaria n.º 81/2022, de 19 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 111, a 19 de agosto;

Considerando que, pelo disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Anexo da *supra* aludida Portaria, “nos anos seguintes o período de candidaturas será fixado por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de igualdade e inclusão social.”

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do regime do requerimento e procedimentos posteriores relativos à concessão do apoio criado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 241/2021, de 11 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 172, a 11 de outubro, aprovado em anexo à Portaria n.º 115/2021, de 28 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 183, a 28 de outubro, alterada e republicada pela Portaria n.º 81/2022, de 19 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 111, a 19 de agosto, determino que:

1 – O período de apresentação de candidaturas ao Programa de Apoio ao Pagamento de Propinas a Estudantes do Ensino Superior inicia-se às 9:00 do dia 11 de setembro de 2023 e termina às 16:30 do dia 11 de outubro de 2023.

2 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de setembro de 2023.- O Vice-Presidente do Governo Regional, *Artur Lima*.